

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR FORMADOR (INTERNO E EXTERNO)**  
**DO CURSO TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA NA MODALIDADE A**  
**DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL Nº 01/2020**

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), torna público a todos os docentes que estão abertas no período de 04 de fevereiro a 05 de março, as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador e cadastro reserva para atuar no Curso de Tecnologia em Segurança Pública, sem vínculo empregatício, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Professor(a) formador(a), na oferta regular e no repercurso, assim como para cadastro de reserva, conforme disposto no ANEXO 03.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, Portaria nº 249 de 08 de agosto de 2018, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **ANEXO 01**.
- 1.3. O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Curso, conforme Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

### 2.1. Habilidades/Competência e Atribuições exigidas para o Professor(a)formador(a):

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- Desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- Participar de reuniões presenciais com a coordenação, quando solicitado(a);
- Participar de reuniões com o(a) Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado(a).
- Colaborar com o(a) Professor(a)/Autor(a) e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material didático por ele(a) produzido;
- Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, wiki etc.);
- Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos tutores de sua disciplina durante o semestre letivo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos(as) Tutores(as);
- Atender às consultas dos(as) Tutores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina;
- Auxiliar os(as) Tutores(a) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.;
- Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos(as) Tutores(as), suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos da disciplina;

- Gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD;
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

## 2.2. Da Carga Horária

2.2.1. A carga horária de atividades será de 20 (vinte horas) semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso, tomando como base a carga horária do componente curricular. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

## 2.3. Das Bolsas

2.3.1. O(A) professor(a) selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela coordenação do curso.

2.3.2. Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do

Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3. O(A) professor(a) selecionado(a) **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme disposto no cronograma definido no **ANEXO 1**, com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível no endereço <https://forms.gle/vTxEUdH7rL6CWKs47> e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o email: [segpublica.direito@ufba.br](mailto:segpublica.direito@ufba.br) com o assunto “Inscrição Professor/Formador (a) UAB/CAPES”:

- Nome completo no corpo do email;
- Link para o Currículo Lattes atualizado;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, como estabelecido no ANEXO 02 (escaneados), em anexo;
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo.

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Ter diploma mínimo de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor Formador I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor Formador II);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;

- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
  - Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso.
- 3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;
- 3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;
- 3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única;
- 3.6. No ato da inscrição o candidato estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no **ANEXO 02**. Serão considerados desclassificados os candidatos que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais serão classificados conforme pontuação obtida no ANEXO 02.
- 4.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- 4.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise e em cada item não documentado.

- 4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br) / [www.direito.ufba.br/](http://www.direito.ufba.br/).
- 4.5. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).
- 4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato(a) com mais tempo de regência, na disciplina, na UFBA;
  - b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
  - c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do **ANEXO 01**, enviando o Formulário de Recurso, Disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de **Professor Formador(a)**”.
- 5.2. O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DAS VAGAS


- 6.1. Será disponibilizada vagas para **Professor Formador (a)** para o curso, conforme indicado no **ANEXO 03** deste Edital.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância

ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 7.2. O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 7.4. Todas as publicações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas nos sites [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br) / [www.direito.ufba.br](http://www.direito.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

## ANEXO 01

### Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
04/02/2020	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
04/02/20 a 05/03/2020	Período de inscrições
09/03/2020	Divulgação das inscrições homologadas
09/03/2020 a 12/03/2020	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: segpublica.direito@ufba.br
13/03/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição
13/03/2020	Resultado
13/03/2020 a 18/03/2020	Interposição de recurso sobre o resultado, via e-mail: segpublica.direito@ufba.br
20/03/2020	Resultado da interposição de recurso
20/03/2020	Resultado final da seleção



## ANEXO 02

### Itens para Pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20
Pós-graduação <i>latu senso</i>	02	10	20
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre)	03	10	30
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre)	03	10	30
<b>Total</b>			100

## ANEXO 03

### Quadro de Vagas

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Vagas</b>
Estatística para Ciências Sociais Aplicadas	1 (uma)
Fundamentos de Ecologia e Ciências Ambientais	1 (uma)
Ética nas Organizações	1 (uma)
<b>TOTAL 3 (três)</b>	